

P
L
A
N
O

M
U
N
I
C
I
P
A
L



D
E

E
D
U
C
A
Ç
Ã
O

2014 - 2024

COMISSÃO INSTITUCIONAL

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAICÓS PIAUÍ

SEME

Maria Dalva de Sousa Feitosa

Neri Feitosa Dias Veloso

Rosângela Maria de Carvalho Ribeiro Vasconcelos

CME

Josefa Maria Neta Reis

Maria José Ferreira do Nascimento Martins

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:

Larissa da Silva Carvalho

Luiza Rosalina de Sousa

REPRESENTANTES DE PAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA:

Arlete de Sousa Dias

Lílian Maria de Oliveira

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

Lílian Lopes de Sousa

Maria de Fátima Veloso

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Maria da Conceição de Carvalho Sousa

José Franquildo de França

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNMICIPAL DE SAUDE:

Kellyane Feitosa Carvalho Ribeiro

Maria Alzenir Paiva Grania Menesses

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Francisco Tarcílio dos Santos

Dayane Veloso Paiva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Joana Oliveira Neta

Nielza de Oliveira Sousa Macedo

REPRESENTANTE DO FUNDEB:

Irenilda de Carvalho Araújo

Francisco de Carvalho Gomes

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Mávio Silveira Carvalho

Antônio Robert Silveira Reis

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Luiz Mário Ferreira

Isabel da Silva Leite

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Inácia Teresinha de Carvalho

Félix Ferreira Neto

Maria de Lourdes de Sousa Silva

Maria das Mercês Feitosa da Silva

Maria Vera Lúcia da Costa Reis

Isabel Elisa da Silva

REDAÇÃO FINAL

Neri Feitosa Dias Veloso

REVISÃO

Josefa Maria Neta Reis

CRIAÇÃO CAPA

Rosângela Maria de Carvalho Ribeiro Vasconcelos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

LEI MUNICIPAL Nº. 965/2015

JAICÓS-PI, 24 DE JUNHO DE 2015.

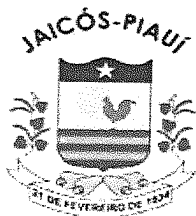
**Aprova o Plano Municipal de
Educação de Jaicós – PI e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10(dez)anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I (diagnóstico) e Anexo II (metas e estratégias), com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no artigo 214 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo II desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

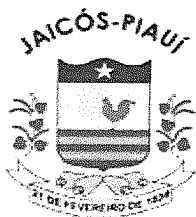
Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal de Jaicós;
- III - Conselho Municipal de Educação de Jaicós– CME;
- *IV - Fórum Municipal de Educação de Jaicós.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput*:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

*Art. 6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, as quais precederão a Conferência Nacional, realizada pela União, e serão articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no artigo 6º:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação será composto pelo Poder Executivo e dos demais órgãos ligados à educação que atuam no município, a mudança em sua composição e o mecanismo de nova eleição dos representantes deverá ser normatizado por lei específica.

Art. 8º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

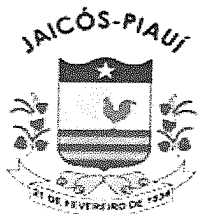
§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 3º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 9º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 1º O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

§ 2º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 10.

Art. 10. Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, que vierem a surgir, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

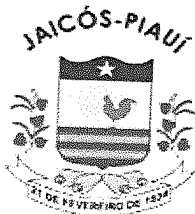
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 11 O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 12. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 13. O Município utilizará, para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.762/0001-00



Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
e-mail: prefeituradejaicos@hotmail.com
Jaicós – PI

Município, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 14. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único – o processo de elaboração do projeto de lei no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaicós, aos 24 dias do mês de junho de dois mil e quinze.


Waldelina Sales de Moraes Soares Crisanto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

**DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. Informações gerais sobre o município	02
2. Recursos da Educação	16
3. As 20 Metas do PNE	21

1. Informações gerais sobre o Município

1.1 Histórico

A cidade de Jaicós teve origem numa "aldeia de índios" fundada em 1731 com o nome de Cajueiro.

Planícies de mimoso propícias à criação de gado e férteis terras agrícolas favoreceram o progresso da aldeia a tal ponto que, em princípio do século XIX, seus habitantes obtiveram das autoridades a elevação do lugar a freguesia (1801), denominada Nossa Senhora das Mercês de Jaicós.

Em 1820, a freguesia havia perdido sua característica de núcleo indígena, já que criadores elavreadores, da própria Província e do Ceará, estabeleceram-se continuamente na região com lavouras e fazendas de criar. A prosperidade alcançada refletia-se no fato de uma das três escolas existentes na Província se localizara em seu território. Em 1832, a freguesia foi elevada à categoria de Vila e Município.

Gentílico: jaicoense

Formação Administrativa

Elevado à categoria de freguesia com a denominação de Nossa Senhora das Mercês, pela provisão régia de 27-09-1801.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Nossa Senhora das Mercês, pelo decreto de 06-07-1832, desmembrado de Oeiras. Sede no atual vila de Nossa Senhora das Mercês.

Constituído do distrito sede. Instalado em 21-02-1834.

Elevado à condição de cidade com a denominação de Jaicós, pelo decreto estadual nº 3, de 30-12-1889.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Caracterização do território

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Jaicós é 0,524, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,709, seguida de Renda, com índice de 0,556, e de Educação, com índice de 0,366.

Evolução

Entre	2000	e	2010
-------	------	---	------

O IDHM passou de 0,385 em 2000 para 0,524 em 2010 - uma taxa de crescimento de 36,10%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 77,40% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,183), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre	1991	e	2000
-------	------	---	------

O IDHM passou de 0,278 em 1991 para 0,385 em 2000 - uma taxa de crescimento de 38,49%.

O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 85,18% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,093), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,278, em 1991, para 0,524, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 88,49% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 65,93% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,276), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Aspectos Demográficos

Entre 2000 e 2010, a população de Jaicós cresceu a uma taxa média anual de 0,90%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 44,72% para 47,17%. Em 2010 viviam, no município, 18.035 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,37%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 39,68% para 44,72%.

População

Tabela 01 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Jaicós - PI

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	13.358	100,00	16.492	100,00	18.035	100,00
Homens	6.454	48,32	8.088	49,04	8.800	48,79
Mulheres	6.904	51,68	8.404	50,96	9.235	51,21
Urbana	5.301	39,68	7.375	44,72	8.508	47,17
Rural	8.057	60,32	9.117	55,28	9.527	52,83

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 02 - Estrutura Etária da População - Jaicós - PI

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	5.514	41,28	5.577	33,82	5.283	29,29
15 a 64 anos	7.140	53,45	9.874	59,87	11.258	62,42
65 anos ou mais	704	5,27	1.041	6,31	1.494	8,28
Razão de dependência	87,09	-	67,02	-	58,37	-
Índice de envelhecimento	5,27	-	6,31	-	8,28	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População (Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010)

Tabela 1. Informações sobre o Município de Jaicós									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	718	299	1.467	471	997	1.126	2.297	7.375
	2007	511	313	1.343	481	1.078	1.260	2.770	7.756
	2010	555	277	1.408	439	1.094	1.444	3.291	8.508
Rural	2000	755	446	1.838	708	1.221	988	2.529	8.485
	2007	707	430	1.804	590	1.250	1.297	2.859	8.937
	2010	642	354	1.895	604	1.194	1.414	3.412	9.515
Total	2000	1.473	745	3.305	1.179	2.218	2.114	4.826	15.860
	2007	1.218	743	3.147	1.071	2.328	2.557	5.629	16.693
	2010	1.197	631	3.303	1.043	2.288	2.858	6.703	18.023
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
59.043	0.58		0.44		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					25.20		46.90		

Fonte: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 e Contagem 2007; (2) IBGE - 2008, A preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano - PNUD - 2000; (4) Índice de Desenvolvimento da Infância - Unicef - 2004; (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 67,02% para 58,37% e a taxa de envelhecimento, de 6,31% para 8,28%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 87,09% e 5,27%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Jaicós - PI

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 48,2 por mil nascidos vivos, em 2000, para 36,0 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 68,9. Já na UF, a taxa era de 23,1, em 2010, de 41,9, em 2000 e 64,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	59,3	63,4	67,6
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	68,9	48,2	36,0
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	90,2	61,9	38,9
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,1	2,5	2,1

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Educação

Crianças e Jovens

A proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 65,96%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 62,01%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 32,22%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 15,79%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 42,42 pontos percentuais, 57,21 pontos percentuais, 28,59 pontos percentuais e 14,27 pontos percentuais.

Em 2010, 65,68% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 48,36% e, em

1991, 70,81%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 8,70% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 1,49% e, em 1991, 0,00%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 5,42 anos para 7,92 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,95 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 13,42% para 25,32%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 10,40% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 47,71% eram analfabetos, 20,38% tinham o ensino fundamental completo, 14,57% possuíam o ensino médio completo e 5,27%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Produção Agropecuária

É importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue: Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: <http://www.ibge.gov.br/home/>

Agricultura Familiar

O município possuía 2.287 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 96% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 82% da área, ocupavam 97% da mão-de-obra do setor e participavam com 97% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 2.270 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	2.270
Estado	278.820

Brasil	4.395.395
--------	-----------

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de Trabalho

O município, em agosto de 2010, possuía 7.569 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 7.166 estavam ocupadas e 403 desocupadas. A taxa de participação ficou em 51,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,3%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 11,8% tinham carteira assinada, 26,4% não tinham carteira assinada, 26,2% atuam por conta própria e 0,4% de empregadores. Servidores públicos representavam 6,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 29,2% dos ocupados.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Jaicós - PI	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	108,85	166,91	254,28
% de extremamente pobres	60,08	42,34	25,68
% de pobres	80,60	66,50	41,96
Índice de Gini	0,60	0,63	0,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 50,84% em 2000 para 58,02% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 9,16% em 2000 para 5,59% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Jaicós - PI		
	2000	2010
Taxa de atividade	50,84	58,02
Taxa de desocupação	9,16	5,59
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	14,32	23,04
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	17,77	29,04
% dos ocupados com médio completo	9,04	19,61
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	82,59	69,63
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	95,30	91,70
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,21	98,44

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

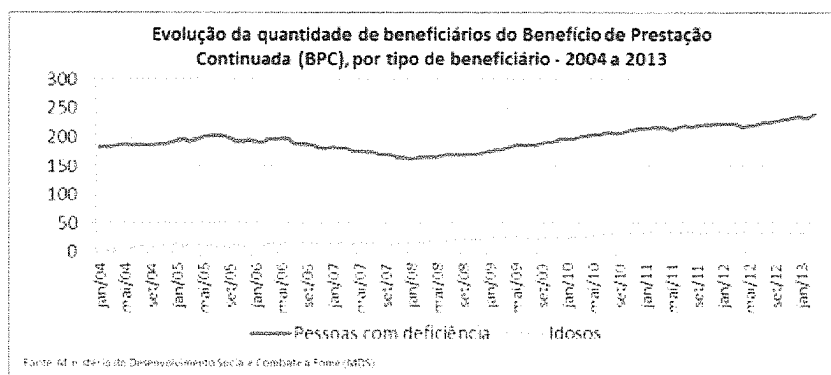
Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 55,04% trabalhavam no setor agropecuário, 0,51% na indústria extrativa, 3,52% na indústria de transformação, 6,20% no setor de construção, 0,21% nos setores de utilidade pública, 8,49% no comércio e 25,14% no setor de serviços.

Produção Econômica

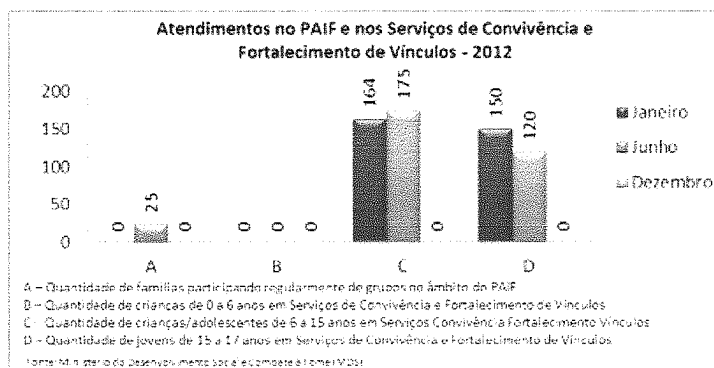
A renda per capita média de Jaicós cresceu 133,61% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 108,85, em 1991, para R\$ 166,91, em 2000, e para R\$ 254,28, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,57%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,86%, entre 1991 e 2000, e 4,30%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 80,60%, em 1991, para 66,50%, em 2000, e para 41,96%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,60, em 1991, para 0,63, em 2000, e para 0,52, em 2010.

Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Indicadores de Habitação - Jaicós - PI	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	29,89	38,10	60,12
% da população em domicílios com energia elétrica	36,20	54,08	83,42
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	36,59	73,07	90,01

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Vulnerabilidade Social - Jaicós - PI			
Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	68,94	48,16	36,00
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	82,14	78,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	56,89	12,80	4,94
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	27,26	18,66
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,57	3,26	4,15
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	16,68	18,59
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família.	10,90	16,68	18,31
% de vulneráveis e dependentes de idosos	9,50	9,30	5,44
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	71,86	54,97	34,44
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	93,06	84,46	67,63
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	83,78	68,52
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	22,31	27,90	50,98

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Atividades Econômicas	2008	2009	2010	2011
PIB Municipal (IBGE)	59.042.890,00	64.681.549,00	0,00	0,00
Receitas Municipais Próprias	13.574.194,30	17.551.512,26	0,00	0,00
Receitas Cota Parte dos Municípios (Tesouro Nacional/FPM)	5.132.837,55	5.757.085,37	6.191.471,08	7.624.325,73
Transferências Federais para Cidadãos	24.825.602,05	29.768.439,07	34.058.125,76	5.861.116,00
BPC e Bolsa Família (MDS)	3.328.498,36	4.045.860,00	5.002.016,56	5.861.116,00

Aposentadorias e Pensões (INSS)	21.497.103,69	25.722.579,07	29.056.109,20	-
---------------------------------	---------------	---------------	---------------	---

Dados do Cadastro Único e do Bolsa Família		2011
Número Total de Cadastrados		13.227
Número de Crianças e Adolescentes até 17 anos		5.168
Número de Pessoas com 18 a 64 anos		7.776
Número de Pessoas com 65 anos e mais		283
Número Total de Beneficiários do Bolsa Família		11.637
Número de Crianças e Adolescentes até 17 anos Beneficiários do Bolsa Família		4.893
Número de Pessoas com 18 a 64 anos Beneficiários do Bolsa Família		6.668
Número de Pessoas com 65 anos e mais Beneficiários do Bolsa Família		76

Vínculos Formais	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
Total	493	523	556	606	614	24,5%

MTE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Vínculos Formais por Setor Econômico	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Indústria	37	56	75	60	22	-40,5%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Construção Civil	0	0	0	0	9	-
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais no Comércio	43	55	63	108	114	165,1%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em Serviços	413	412	418	438	449	8,7%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais na Agropecuária	0	0	0	0	20	-

MTE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Vínculos Formais por Tamanho do Estabelecimento	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
---	------	------	------	------	------	-------------------------

Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 1 a 4 empregados em 31/12	46	48	53	59	71	54,3%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 5 a 9 empregados em 31/12	32	48	54	48	72	125,0%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 10 a 19 empregados em 31/12	40	13	14	77	55	37,5%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 20 a 49 empregados em 31/12	0	40	0	26	20	-
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 50 a 99 empregados em 31/12	84	85	152	0	0	-100,0%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 100 a 249 empregados em 31/12	0	0	0	138	122	-
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 250 a 499 empregados em 31/12	291	289	283	258	274	-5,8%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 500 a 999 empregados em 31/12	0	0	0	0	0	-
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais em estabelecimentos com 1000 ou mais empregados em 31/12	0	0	0	0	0	-

MTE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Vínculos Formais por Faixa Etária	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com até 17 anos de idade	1	3	1	2	1	-
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com	65	59	58	83	78	20,0%

18 a 24 anos de idade						
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas de 25 a 29 anos de idade	103	108	114	129	119	15,5%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com 30 a 39 anos de idade	175	193	195	202	226	29,1%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com 40 a 49 anos de idade	95	105	126	128	122	28,4%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com 50 a 64 anos de idade	50	51	60	57	62	24,0%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais de pessoas com 65 anos ou mais de idade de idade	4	4	2	5	6	50,0%

MTE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Vínculos Formais por Tempo no Emprego	2006	2007	2008	2009	2010	Variação de 2006 - 2010
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais com menos de 1 ano de tempo no emprego	60	77	98	287	188	213,3%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais com 1 a menos de 3 anos de tempo no emprego	70	84	93	140	195	178,6%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais com 3 a menos de 5 anos de tempo no emprego	58	52	56	33	40	-31,0%
Quantidade de vínculos empregatícios em ocupações formais com 5 ou mais anos de tempo no emprego	329	345	360	314	301	-8,5%

MTE, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)

Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS			
Atividade	Quantidade Beneficiários 2008	Quantidade Beneficiários 2009	Quantidade Beneficiários 2010
APICULTURA - CRIAÇÃO DE ABELHA	70	70	63
CULTIVO DE CAJU	116	116	150
OVINOCULTURA DE CORTE	501	769	372

Arranjos Produtivos Locais - APLs		
Setor Primário	Setor Secundário	Setor Terciário
Apicultura; Castanha; Mandioca;	Carnes e Couros; Compotas Diversas;	-

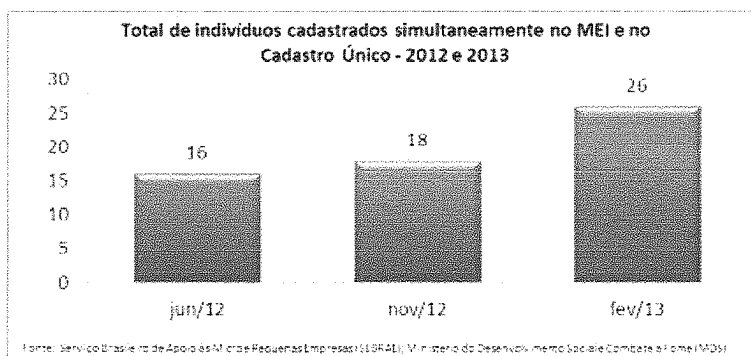
Territórios da Cidadania - Março 2011					
Territorio	Empresas Optantes pelo SIMPLES	Lei Geral das ME e EPP	População Rural	Ruralidade	População Total
Vale Do Guaribas - PI	145	Sim	8.993	0,53%	16.826

Empresas e Microempreendedores				
	2008	2009	2010	2011
Microempreendedores com Negócio Formalizado na Receita Federal	-	-	12	-
Número de Empresas do Cadastro de Empresas (IBGE)	165	-	-	-

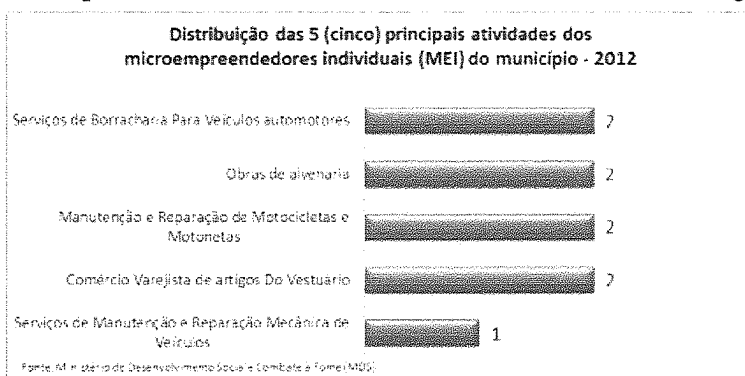
Equipamentos Públicos			
Infraestrutura	2009	2010	2011
Número de CRAS	0 CRAS, sendo 0 Cofinanciados	0 CRAS, sendo 0 Cofinanciados	CRAS, sendo 0 Cofinanciados
Número de CREAS	0 CREAS, sendo 0 Cofinanciados	1 CREAS, sendo 1 Cofinanciados	CREAS, sendo Cofinanciados
Número de Postos SINE ou Equivalentes (MTE)	-	-	0
Número de Escolas Técnicas Setor Público ou Profissionalizantes (sistema S)	-	-	0
Número de Trabalhadores dos CRAS	8	8	-
Número de Trabalhadores dos CREAS	0	4	-
Número de Atendentes do Postos Sine (MTE)	-	-	0
Número de Agentes de Desenvolvimento do Sebrae	-	-	-

Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013.



O município contava com 51 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013: Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>

Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 7 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo: Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.808 indivíduos, sendo que 15 faleceram em função de eventos e/ou causas externas. Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com

dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 54,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 24,6% dos domicílios particulares permanentes e 1,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes: Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

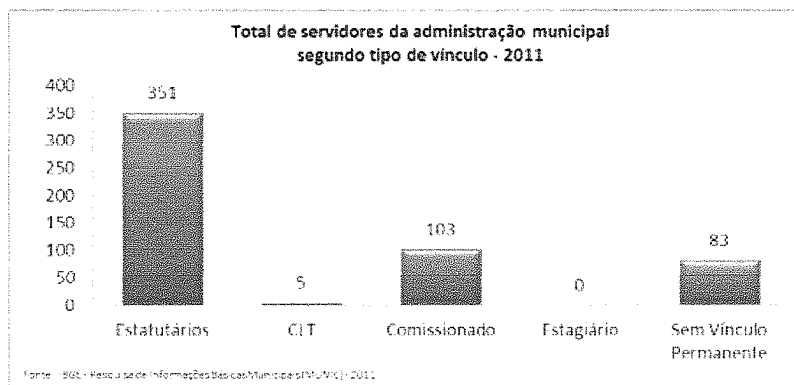
Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 8,5 milhões em 2005 para R\$ 17,6 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 107,1% no período ou 19,96% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 3,87% em 2005 para 8,60% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 47,89% da receita orçamentária em 2005 para 40,57% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, saneamento e legislativa foram responsáveis por 88,16% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,19% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%. Para saber mais acerca da temática finanças públicas do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 542 servidores, entre os quais 64,8% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



2. Recursos da Educação

Fonte: STN – Transferências constitucionais, ano 2013

http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferecias_constitucionais_novosite.asp

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras Receitas		Recursos Educação	
FPM	10.444.838,81	5%	52.224.194,05	ICMS	1.413.026,18	5%	70.651,30
IOF	-	-	-	IPVA	105.445,73	5%	5.272,28
LC 87/96	3.084,11	5%	154,20	ITR _{C/P}	2.613,64	5%	130,68
CIDE	1.991,71	5%	9958	IPTU _{C/P}	5.014,24	25%	1.253,56
FUNDEB	7.776.801,57	100%	7.776.801,57	IRRF	381.784,56	5%	19.089,22
				IPI	377,13	5%	18,85
				ISSQN	303.584,36	5%	15.179,21
				ITBI	15.884,16	5%	794,20
Total	18.226.716,20	100%		Total 2.227.730,00			

Recursos totais da Educação

Salário do professor

Fontes	Valores (R\$)
transferências constitucionais	516.684,37
outras receitas	266.208,32
salário educação	155.527,77
Total	

Nível médio 40h	R\$ 1.567,00
Nível superior 40h	R\$ 1.974,42

Folha de Pagamento somente Educação:
R\$ 386.002,34

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças – Jaicós-PI/2013

Valor Aluno/Ano no Estado: R\$ 2.285,57

Fonte: <http://www.fnade.gov.br/fnde/legislacao/portarias/item/5147-portaria-interministerial-n%C2%BA-19,-de-27-de-dezembro-de-2013>

2. Números da Educação do Município de Jaicós - PI

META 01 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 1 – Educação Infantil

2.1.1 Matrícula da Educação Infantil em 2013

Tabela 10 – Número e taxa de matrículas bruta da educação infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos – 2010 a 2014

Período	Dependência administrativa	Creche		Pré-escola	
		0 a 3		4 a 5	
		Matriculados		Matriculados	

2014	Federal	0	0
	Estadual	0	0
	Municipal	83	327
	Privada	0	117
Total		83	444
2013	Federal	0	0
	Estadual	0	0
	Municipal	0	382
	Privada	0	80
Total		0	462
2012	Federal	0	0
	Estadual	0	0
	Municipal	40	350
	Privada	0	70
Total		40	420

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>, 26 ago. 2014.

Observação: o cálculo da taxa de matrícula bruta para anos iniciais e anos finais foi calculado com base nos dados do Censo do IBGE 2010, para a população de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos.

2.1.2 Número de escolas da educação infantil

Tabela 11 – Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa - 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana	Zona Rural
		Número	Número
Federal	0	0	0
Estadual		0	0
Municipal	06	03	03
Privada	01	01	0
Total	07	04	03

3.1.1 Matrícula do Ensino Fundamental

Tabela 12 – Número e taxa de matrículas bruta por etapa do ensino fundamental – 2010 a 2013

Período	Dependência administrativa	População 6 a 10 anos		População 11 a 14 anos	
		327		319	
		Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados		Matriculados	
2013	Federal				
	Estadual				
	Municipal	1902		944	

	Privada				
Total		1902		944	
2012	Federal				
	Estadual				
	Municipal	1720		1009	
	Privada				
Total		1720		1009	
2011	Federal				
	Estadual				
	Municipal	1773		908	
	Privada				
Total		1773		908	

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>, 26 ago. 2014.

Observação: o cálculo da taxa de matrícula bruta para anos iniciais e anos finais foi calculado com base nos dados do Censo do IBGE 2010, para a população de 6 a 10 anos e 11 a 14 anos.

3.1.2 Número de escolas do ensino fundamental

Tabela 13 – Número de Escolas do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos por dependência administrativa – 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual	03			0	
Municipal	03			23	
Privada	01			0	
Total	07			23	

Fonte: <http://www.qedu.org.br/busca/118-piaui/4967-castelo-do-piaui>, 26 ago. 2014.

3.1.3 População que frequenta e não frequenta escola

Tabela 14 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola – Censo IBGE 2010

Fonte: www.foradaescolanaopode.org.br, 26 ago. 2014

Situação	Total	4 a 5 anos		6 a 10 anos		11 a 14 anos		15 a 17 anos	
		Número	%	Número	%	Número	%	Número	%
Frequentam a escola		306	48,9	1701	94,7	1440	95,5	894	82,3
Não frequentam a escola		320		95		67		192	

3. Infraestrutura das escolas públicas e particulares da educação básicas urbana e rural

3.1 Escolas de Educação Básica

Tabela 14 – Total de Escolas de Educação Básicas Públicas e Particulares

Total de Escolas	Número de Escolas
Brasil:	190.706
Piauí	5.885
Jaicós –PI	31

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEDu.org.br

Tabela 15 – Serviços
Serviços

Água via rede pública	26% (8 escolas)
Energia via rede pública	100% (31 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	35% (11 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEDu.org.br

Tabela 16 - Dependências

Biblioteca	19% (6 escolas)
Cozinha	100% (31 escolas)
Laboratório de informática	32% (10 escolas)
Laboratório de ciências	6% (2 escolas)
Quadra de esportes	16% (5 escolas)
Sala para leitura	10% (3 escolas)
Sala para a diretoria	32% (10 escolas)
Sala para os professores	61% (19 escolas)
Sala para atendimento especial	10% (3 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (31 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	3% (1 escola)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEDu.org.br

Tabela17 - Equipamentos

Aparelho de DVD	52% (16 escolas)
Impressora	52% (16 escolas)
Antena parabólica	26% (8 escolas)
Máquina copiadora	65% (20 escolas)
Retroprojektor	19% (6 escolas)
Televisão	61% (19 escolas)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEdu.org.br

Tabela 18 – Tecnologia

Internet		35% (11 escolas)
Banda larga		29% (9 escolas)
Computadores uso dos alunos	121 equipamentos	PI: 25.766Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	20 equipamentos	PI: 6.632Brasil: 569.711

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEdu.org.br

Tabela 19 – Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	16% (5 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	19% (6 escolas)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 31 | QEdu.org.br

3. As 20 metas do PNE

Meta 1. Educação Infantil

4 e 5 anos

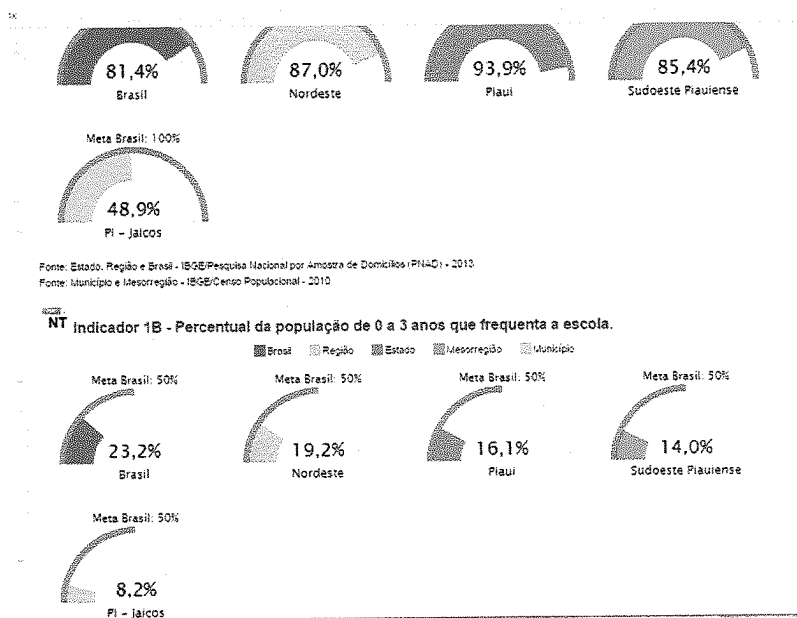
Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 48,9%

0 a 3 anos

Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2010: 8,2%



Meta 2. Ensino Fundamental de 9 anos

6 a 14 anos

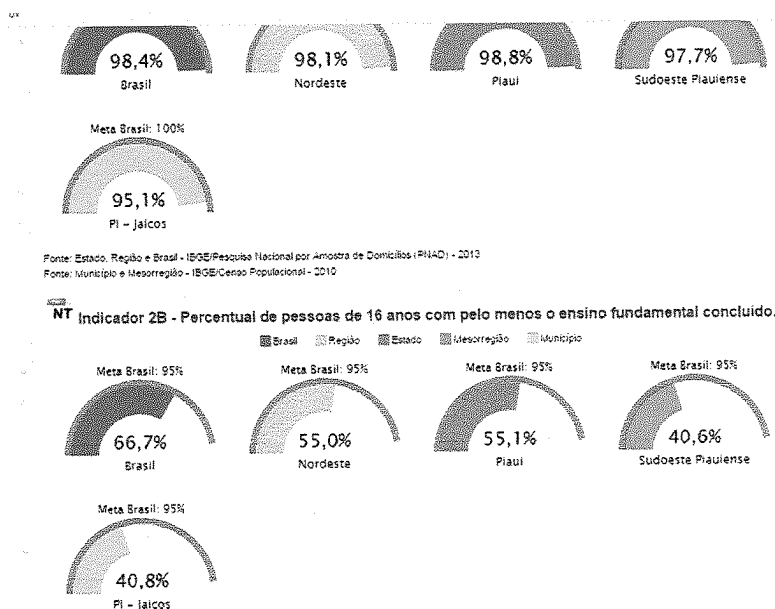
Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010: 95,1%

Alunos com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Meta Brasil: 95% até 2024

Situação do Município em 2010: 40,8%



Fonte - IBGE/Censo Populacional 2010

- população 0 a 3 anos: 1.197 crianças
- população 0 a 3 anos na escola:- crianças
- população 4 e 5 anos: 631 crianças
- população 4 e 5 anos na escola: 306 crianças
- população 6 a 14 anos: 3.303
- população 6 a 14 anos na escola: 3.141
- população 15 a 17 anos: 1.086 pessoas
- população 15 a 17 anos com nove anos ou mais de estudos: 894 pessoas

Outras informações

a) Programas FNDE

PNATE e PNAE https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc

PDDE https://www.fnde.gov.br/pls/internet_pdde/internet_fnde.pdderex_2_pc

Programa		Valores repassados ao Município em 2013 (R\$)
PNATE		187.569,22
PDDE	custeio	11.264,00
	capital	27.816,00
PNAE		218.500,00

b) Professores (Fonte: PAR do município, fornecido pela Secretaria Municipal de Administração)

com contrato temporário	35
Efetivos	155
Total	190

c) Relação professor/aluno

Total de matrículas = 3.219

Total de professores = 190

Relação professor/aluno = 17

d) Fluxo 2013 (Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	14,1% 295 reprovações	4,1% 86 abandonos	81,8% 1.706 aprovações
Anos Finais	14,8% 195 reprovações	8,3% 110 abandonos	76,8% 1.009 aprovações
Ensino Médio	5,6% 28 reprovações	10,0% 49 abandonos	84,4% 412 aprovações

Porcentagem de alunos (%)Taxa de Rendimento por Etapa
EscolarAprovaçãoAbandonoReprovação1ºanoEF2ºanoEF3ºanoEF4ºanoEF5ºanoEF6ºanoEF7ºanoEF8ºanoEF9ºanoEF1ºanoEM2ºanoEM3ºanoEM0100255075Highcharts.com
Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	2,8% 10 abandonos	97,2%348 aprovações
2º ano EF	1,0% 4 reprovações	2,6% 9 abandonos	96,4%308 aprovações
3º ano EF	28,6% 153 reprovações	4,3% 23 abandonos	67,1%359 aprovações
4º ano EF	19,7% 91 reprovações	5,1% 24 abandonos	75,2%347 aprovações
5º ano EF	11,5% 48 reprovações	4,9% 21 abandonos	83,6%347 aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	23,9% 98 reprovações	10,8% 45 abandonos	65,3%268 aprovações
7º ano EF	13,5% 61 reprovações	7,7% 35 abandonos	78,8%353 aprovações
8º ano EF	10,5% 26 reprovações	5,7% 14 abandonos	83,8%205 aprovações
9º ano EF	5,0% 11 reprovações	8,0% 17 abandonos	87,0%185 aprovações

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	9,0% 18 reprovações	17,1% 35 abandonos	73,9%148 aprovações
2º ano EM	4,5% 7 reprovações	8,3% 12 abandonos	87,2%121 aprovações
3º ano EM	2,1% 4 reprovações	2,1% 4 abandonos	95,8%144 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

e) *Distorção idade/série*

(Fonte: Censo Escolar/2013: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>)

	Ensino Fundamental anos iniciais	Ensino Fundamental anos finais	Ensino Médio
Total	37,4%	54%	48%

Meta 3: Ensino Médio

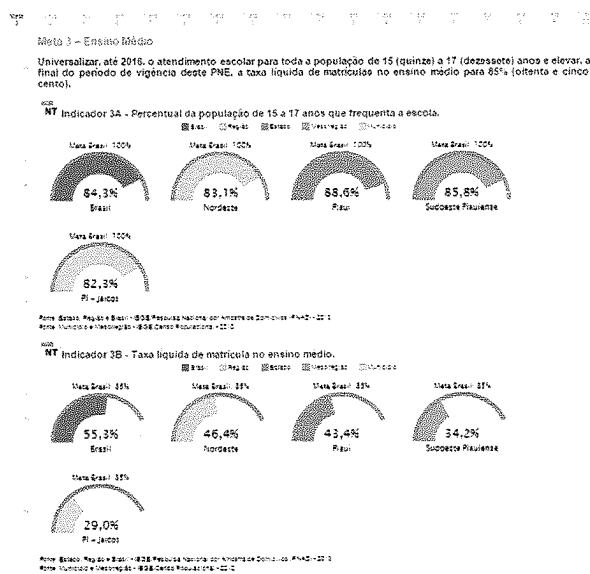
Meta Brasil: 100% até 2016

Situação do Município em 2010 :82,3%
29,0%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 85% até 2024

Situação do município em 2010:



Cálculo dos indicadores do PNE:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Fonte - IBGE/Censo Populacional 2013

- população 15 a 17 anos: 1086 pessoas
- população 15 a 17 anos que frequenta a escola: 894 pessoas
- população acima de 15 anos que frequenta o ensino médio: 488 pessoas

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	9,0% 18 reprovações	17,1% 35 abandonos	73,9% 148 aprovações
2º ano EM	4,5% 7 reprovações	8,3% 12 abandonos	87,2% 121 aprovações
3º ano EM	2,1% 4 reprovações	2,1% 4 abandonos	95,8% 144 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013. Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

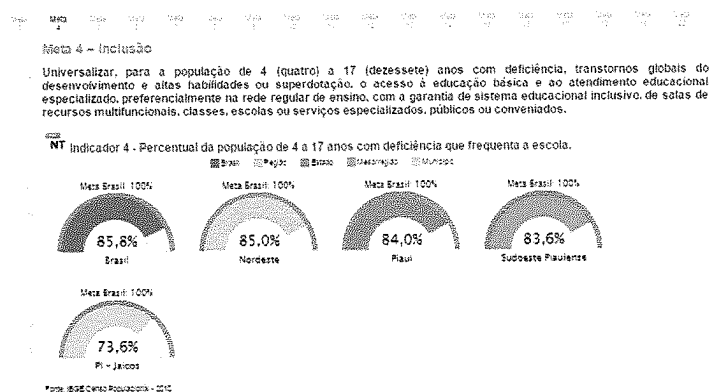
Meta 4. Educação especial inclusiva

04 a 17 anos

Meta Brasil: 100% até 2024

Situação do Município em 2010: 73,6%

1

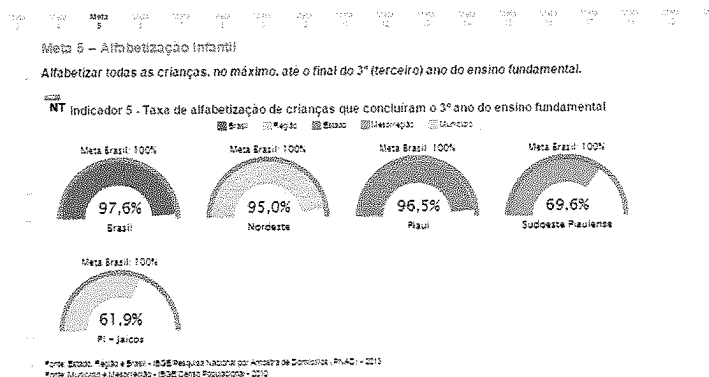


Meta 5. alfabetização de crianças

até o 3º ano do Ensino Fundamental

Meta Brasil: 100% até 2024

Situação do Município em 2010: 61,9%



Meta 6. escolas e matrículas em tempo integral

Escolas

Meta Brasil: 50% até 2024

Situação do Município em 2013: 6,9%

Matrículas

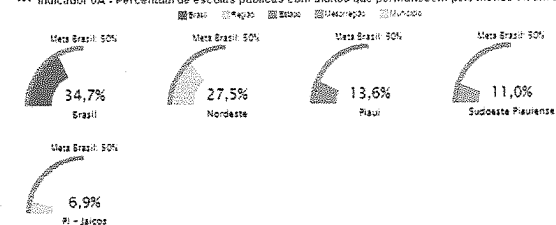
Meta Brasil: 25% até 2024

Situação do Município em 2013: 2,5%

Meta 6 – Educação Integral

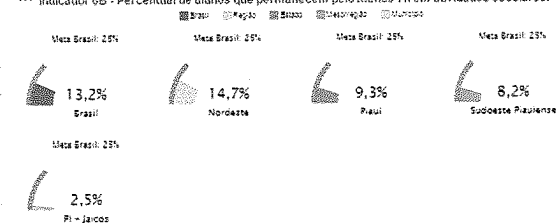
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2011

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2011

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 8. Elevação da escolaridade da população de 18 a 24 anos

Escolaridade média (18 a 29 anos)
Meta Brasil: 12 anos, até 2024
Situação do município em 2010: 6,4%

Escolaridade média da população rural
(18 a 29 anos)
Meta Brasil: 12 anos, até 2024
Situação do município em 2010: 5,0%

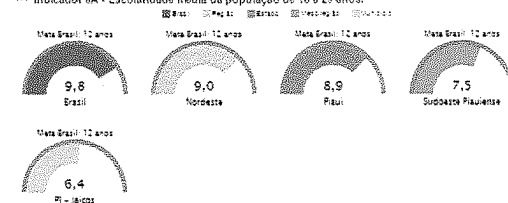
Escolaridade média dos 25% mais pobres (18 a 29anos)
Meta Brasil: 12 anos, até 2024
Situação do município em 2010: 4,7%

Relação escolaridade negros/não negros
Meta Brasil: 100, até 2024
Situação do município em 2010: 81,1%

Meta 8 - Elevação da escolaridade.Diversidade

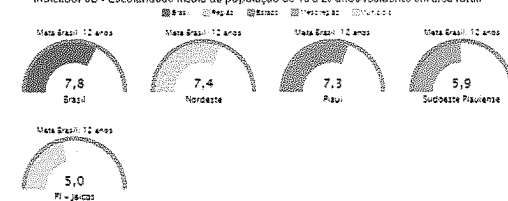
Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



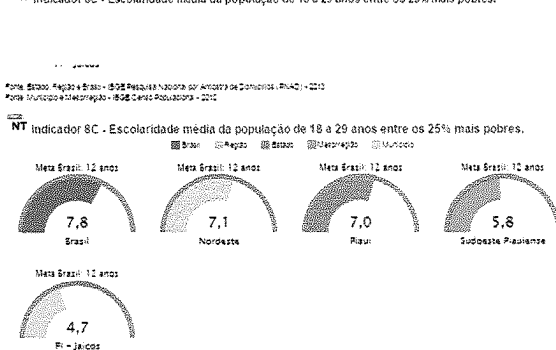
Fonte: IBGE. Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Sudoeste Piauí - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



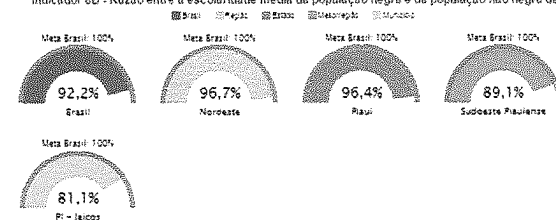
Fonte: IBGE. Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Sudoeste Piauí - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: IBGE. Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Sudoeste Piauí - IBGE Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: IBGE. Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Sudoeste Piauí - IBGE Censo Populacional - 2010

Meta 9. Alfabetização de adultos

*população de 15 anos ou mais
alfabetizada*

Meta Brasil: 93,5% (2015)

Situação do município em 2010: 61,2%

reduzir o analfabetismo funcional

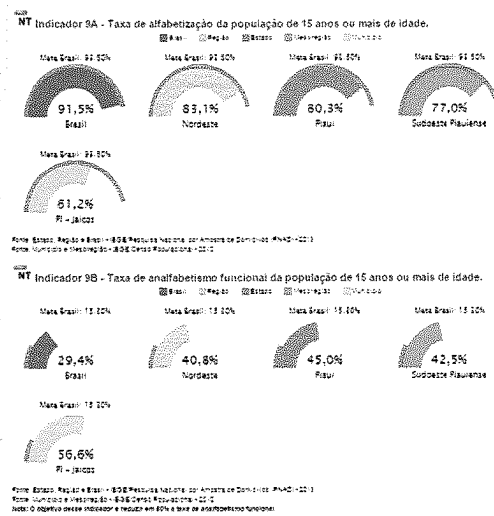
Meta Brasil

Reduzir em 50% - equivale a reduzir para 15,30

Situação do município em 2010: 56,6

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



Meta 10. EJA integrado à Educação Profissional (EF e EM)

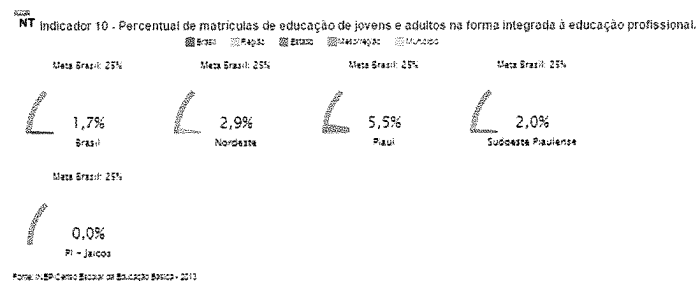
Meta Brasil

25% matrículas (2024)

Situação do município em 2013: 0,0%

Meta 10 – EJA integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Meta 11. Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio

Meta Brasil 4.808.838 matrículas

Situação do Estado em 2013: 32.108 matrículas

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio

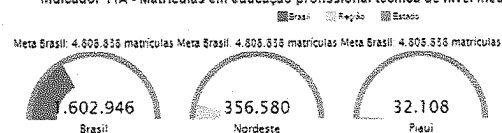
Meta Brasil: 2.503,465

Situação do Estado: 28.373

Meta 11 – Educação Profissional

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

NT Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

NT Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Meta 12. Ensino Superior, com expansão de 40% na rede pública (Observação: oferta regionalizada)

Taxa bruta de matrícula

Meta Brasil: 50% (2024)

Situação do Estado em 2013: 28,3%

Taxa líquida de matrícula

Meta Brasil: 33,0% (2024)

Situação do Estado em 2013: 15,8%

estados e municípios em relação à meta nacional

Meta 12 – Educação Superior

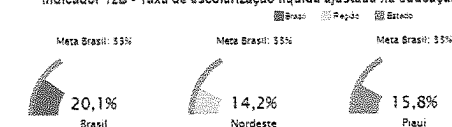
Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Meta 13. Qualidade do ensino superior

Meta Brasil: 75% de mestres e doutores nas instituições de ensino superior (2024)

Situação do Estado em 2013: 54,5%

Meta Brasil: destes, 35% doutores (2024)

Situação do Estado em 2013: 17,9%

dos e municípios em relação à meta nacional



Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NT Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP-Censo de Educação Superior - 2012

NT Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



Fonte: INEP-Censo de Educação Superior - 2012

Meta 14. Pós-Graduação: titulação anual

Número de títulos de mestrado concedidos por ano

Meta Brasil

Mestres: 60.000 títulos

Situação do Estado: 298 títulos

Número de títulos de doutorado concedidos por ano

Meta Brasil

Doutores: 25.000 títulos

Situação do Estado: 10 títulos



Estados e municípios em relação à meta nacional

Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

NT Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

NT Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16. Formação continuada de professores

Meta Brasil

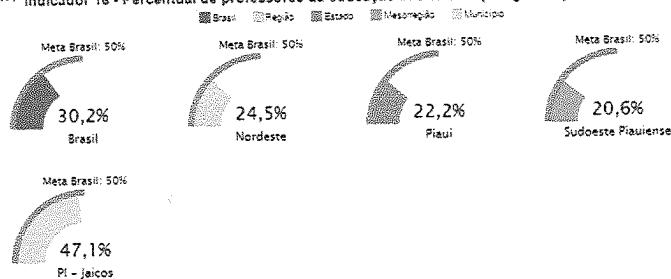
50% de professores da Educação Básica com pós-graduação (2024)

Situação do Município 2013: 47,1%

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Meta 17. Valorização dos Profissionais do Magistério

Meta Brasil: 100%

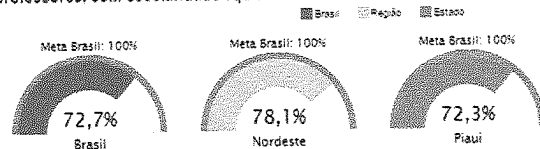
Equiparar salários

Situação do Município 2013: 72,3%

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME
METAS E ESTRATÉGIAS PARA ANÁLISES E PROPOSIÇÃO DE EMENDAS E/OU
CORREÇÕES

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
1.1	Aderir a programas de construção e reconstrução de escola bem como de escolas públicas de educação infantil respeitando a normas de acessibilidade;
1.2	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.3	Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil redimensionando a distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessa clientela;
1.4	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.5	Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
1.6	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.7	Implantar sistema de avaliação e monitoramento nas escolas de educação infantil, promovendo mecanismos para garantia dos desenvolvimentos de habilidades, aprendizagens condizentes a essa etapa de escolaridade;
1.8	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.9	Realizar, anualmente em regime de colaboração com a Secretaria

	Municipal de Saúde e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.10	Garantir a alimentação escolar adequada, para as crianças da Educação Infantil com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais;
1.11	Elaborar e implantar no prazo de 2 (dois) anos deste PME as propostas pedagógica da Educação Infantil de acordo com as diretrizes curriculares nacional;
1.12	Garantir que até 2018 o atendimento na Educação Infantil seja realizado com professores concursados, bem como possuir formação superior em Pedagogia e /ou em Normal Superior;
1.13	Assegurar formação continuada para professores e demais profissionais/ trabalhadores da Educação Infantil, bem como propiciar que no prazo de 5 (cinco) anos todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado ou reformulado os projetos políticos pedagógicos, observando os princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover autonomia, responsabilidade, solidariedade, respeito ao bem comum e à ordem democrática, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artísticas e culturais das populações da cidade e do campo, considerando as especificidades locais.
1.14	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois)anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
2.1	Implementar, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento definidos como a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.2	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.3	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.5	Assegurar a implantação das novas Diretrizes Curriculares em 100% das escolas públicas municipal, de forma a garantir integralmente os direitos efetivos de aprendizagem da Educação Básica;
2.6	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento

	das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.7	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
2.8	Fomentar melhorias na qualidade do ensino fundamental para garantir a aprendizagem dos alunos e assegurar a permanência desses no âmbito do ensino ofertado;
2.9	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas e culturais nas escolas;
2.10	Garantir as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem, assegurando estruturação adequada no ambiente escolar, materiais pedagógicos diversificados para dar suporte a aprendizagem, bem como subsidiar o trabalho do professor com assessoria pedagógica integrada;
2.11	Garantir transporte escolar para os alunos de escolas públicas municipal do campo, quando não houver oferta da respectiva modalidade de ensino, em área de suas moradias.
2.12	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.13	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
2.14	Promover a reformulação do Projeto Político Pedagógico das escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, inserindo metodologias inovadoras que otimizam o desenvolvimento de múltiplas habilidades e competências do estudante, preparando-o para as avaliações externas(Prova Brasil...) para contribuir com o sucesso do aluno na escola, na vida social e profissional;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
3.1	Implantar no município programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3.2	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.3	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.4	Implementar, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
3.5	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
3.6	Fomentar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades dos (as) alunos (as);
3.7	Intensificar a mobilização das escolas de Ensino Médio da Rede Pública Estadual para ampliar a participação de seus estudantes no ENEM;

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
4.1	Efetivar e contabilizar com registro no censo escolar, a dupla matrícula do aluno, público alvo da Educação Especial, na sala comum do ensino Regular e no contra turno em atendimento Educacional Especializado-AEE, ofertado obrigatoriamente de modo complementar ou suplementar, não substitutivo à escolarização, no espaço da de recursos Multifuncionais ou em centro de Atendimento Educacional E especializado, em instituições públicas ou conveniadas com o poder público, observando o art.1º da nota técnica N°04 de 2009/MEC;
4.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4.3	implantar, em parceria com a União e o Estado ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, para garantir o atendimento educacional especializado, assim como também fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede pública municipal urbanas e do campo;
4.4	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.5	manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas municipais, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da

	adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.6	Promover a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;
4.7.	Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.8	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.9	Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino, a produção de material didático específico para educação escolar bilíngue para surdos, preservando o currículo nacional, bem como aperfeiçoamento do corpo docente que atua com esse público alvo.
4.10	Garantir para professores, gestores escolares e demais servidores da rede pública de ensino municipal, curso de capacitação para interagir com os alunos com necessidade de atendimento educacional especializado.
4.11	Capacitar os profissionais do magistério, para desenvolverem metodologias adequadas às situações favoráveis de aprendizagem atendendo os mais variados casos de deficiências/distúrbios existentes no município;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2	Implantar sistema de monitoramento da prática pedagógica do professor, bem como da aprendizagem dos alunos, promovendo intervenções necessárias para melhoria do fluxo de aprendizagem nas escolas;

5.3	Instituir instrumentos de avaliação internos periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.4	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5	Promover periodicamente a formação continuada para os professores responsáveis pela alfabetização dos alunos da rede pública de ensino municipal, assegurando a permanência desses profissionais nessa modalidade de ensino, para evitar a rotatividade dos mesmos, e garantir progressivamente até 2017 que o atendimento nos 3 (três) primeiros anos do Ensino Fundamental - ciclo de alfabetização seja realizado de forma integral, com professores que atendam o perfil de Professor Alfabetizador;
5.6	Utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos que são aplicadas a cada ano, para aferir a alfabetização das crianças, identificando as maiores dificuldades do educando na aprendizagem e implementar e monitorar as medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.7	Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento;
5.8	apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
5.9	Assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo cursos de formação inicial e continuada em parcerias com instituições com ensino Superior – IES, União, Estado com vista em atender a necessidades da alfabetização de crianças com metodologias e materiais adequados;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 30% (trinta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos alunos da educação básica.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
6.1	Promover, com o apoio da União, e do Estado à oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da

	jornada de professores em uma única escola;
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques etc;
6.5	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.6	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
6.7	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques;

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, melhorando o fluxo escolar e a aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental respeitado a diversidade regional, estadual e local;
7.2	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelos menos o nível desejável;
7.3	Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos

	recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.4	Implementar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.5	Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica da rede municipal o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;
7.6	Garantir progressivamente até o fim deste PME, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências em cada edifício escolar, bem como garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.7	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.8	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.9	Orientar as políticas da rede e sistema de ensino municipal, de forma a buscar a atingir as metas do IDEB diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias do índice das escolas;
7.10	Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública de educação básica do sistema de ensino municipal, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.11	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade;
7.12	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.13	Garantir de forma integrada assistência pedagógica as escolas de educação básica da rede de ensino municipal, para apoiar a ação dos docentes no desenvolvimento do ensino-aprendizado, fornecendo a toda equipe pedagógica(coordenadores escolares, supervisores e orientadores de estudo) os meios e mecanismos necessários para o

	desenvolver efetivo de suas atribuições;
7.14	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

META 8: Elevar a escolaridade média da população de jovens e adultos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média e entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
8.1	Assegurar em regime de colaboração, recursos necessários para implementação de políticas de valorização e inclusão escolar;
8.2	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental.
8.4	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;
8.5	Proporcionar aos professores e alunos da Educação de Jovens e Adultos materiais didático-pedagógicos adequados e que considerem a cultura e o modo de vida das populações do campo, atendendo as diversidades. Ressaltando também a necessidade do monitoramento e da avaliação dessa modalidade de ensino;
8.6	Assegurar que este público alvo seja assistidos por professores qualificados, bem como promover formação continuada para esses docentes, como forma de desenvolver uma educação inovadora e otimizar os estudantes nesse processo de escolarização;
8.7	Fomentar a participação dos professores da EJA nos encontros promovidos pela SEME, relacionados ao processo educativo;

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90% até o final de vigência desta lei, e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2	Estabelecer parceria com os órgãos de saúde e Assistência Social para realizar mapeamento por domicílio dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos e assegurar a complementação da escolarização;
9.3	Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentam cursos de alfabetização;
8.4	Realizar avaliação, por meio de exames específicos que permitem aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
9.5	Garantir material didático e merenda escolar para todos os alunos do EJA. Ressaltando também a garantia de transporte para os alunos da população do campo, quando necessário;
9.6	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.7	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.8	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.9	Apoiar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
9.10	Contemplar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, considerando a concepção andragógica.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
10.1	Estabelecer parceria com a União e Estado para assegurar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2	Estimular a expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3	Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.3	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.
10.4	Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e das pessoas com deficiência;
10.5	Viabilizar, em parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA;
10.6	Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através de adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
10.7	Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.
10.8	Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores/as do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada de professores/as, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais;

Meta 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
----	--------------------

11.1	Realizar mapeamento das necessidades e aptidões locais no município no sentido de apoiar oferta na educação profissional;
11.2	Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de apoiar e ampliar a oferta, bem como contribuir para democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
11.3	Promover campanhas de divulgação dos cursos ofertados na educação profissional e tecnológica, vislumbrando a conscientização da comunidade sobre a área de atuação dos profissionais, possibilidades de inserção no mercado de trabalho, remuneração profissional e importância para o desenvolvimento do município
11.4	Incentivar a construção de 1 (um) centro estadual de educação profissional – CEEP seguindo as normas da ABNT nas áreas em expansão, respeitando o princípio da territorialidade;
11.5	Fomentar a ampliação de número de matrículas na educação profissional em nível médio na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, dando destaque para a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional;

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior de 7,6% para 30% (trinta por cento) e a taxa líquida para 23% (vinte e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
12.1	Viabilizar em parceria com a União e Estado expansão da oferta de cursos diurnos e noturnos nas IES públicas na modalidade da Educação a Distância – EAD a serem realizados pela Universidade Aberta do Brasil - UAB de forma a atender necessidades econômicas, sociais e culturais do município;
12.2	Realizar diagnóstico para verificar a demanda deste público alvo, visando planejamento, ampliação do atendimento e oferta de novos cursos de graduação, sobretudo nas áreas com maior déficit de profissionais.
12.3	Desenvolver estratégias que visem o preenchimento de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior;
12.4	Desenvolver ações que visem incentivar o discente do ensino médio da escola pública a ingressar no ensino superior e informar sobre cursos, profissões, ofertas de vagas, políticas de amparo e/ou financiamento no

	que diz respeito ao acesso e permanência na educação superior;
12.5	Viabilizar expansão da política de acesso à educação superior por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, previsto na Lei 10.260/2001, objetivando reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar o ingresso de alunos oriundos da escola pública, afrodescendentes e discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no ensino superior

META 13: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estados, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
13.1	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;
13.2	Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido;
13.3	Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta;
13.4	Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
14.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fortalecer a respectiva oferta, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município e do Estado;
14.2	Promover oferta de bolsas de estudo em nível de pós-graduação lato sensu para professores que atuam na educação básica; de forma que até o fim da vigência deste PME, 90% (noventa por cento) desses profissionais tenham obtido esse nível de graduação;
14.3	Fomentar a oferta de curso de pós-graduação em LIBRAS para 20% (dez por cento) dos professores da rede pública municipal.
14.4	Realizar adesão à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

META 15: Promover investimento na formação de mestres e doutores de modo a atingir a titulação de 5%(cinco por cento) de mestres e 2%(dois por cento) de doutores do corpo docente da rede municipal de ensino, até o final deste PME.

15.1	Elaborar, no primeiro ano de vigência deste Plano, um planejamento com vista a buscar parceria com o Estado, visando promover, por meio de ações articuladas com as IES, o intercambio científico e tecnológico nacional, entre as instituições de ensino e pesquisa;
15.2	Garantir e assegurar junto as IES, curso de pós- graduação stricto sensu para professores da rede de ensino municipal, como forma de promover a valorização dos professores, bem como a qualidade no ensino.

META 16: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica do município de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
16.1	Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de ensino nas formas legais e assegurar sua atualização anualmente;
16.2	Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação até o 1º ano de vigência deste PME fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação do município, do poder legislativo e executivo e representação do movimento sindical eleito por seus pares em assembleia para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da Educação básica;
16.3	Garantir, até o final do segundo ano desse PME que nos planos de carreira dos profissionais da educação do município, constem licença remuneradas para qualificação profissional, sem prejuízos e contagem do seu tempo de serviço para aposentadoria.
16.4	Garantir e assegurar o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino em atividade extraclasse, conforme a Lei 11.738/2008.
16.5	Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica de outros segmentos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino específico para todos os segmentos dos profissionais de educação;
16.6	Retirar os/as profissionais da educação básica do limite de gastos da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a garantir piso e carreira.

META 17: Assegurar, no prazo de 1(um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública do sistema de ensino municipal e , para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
17.1	Estruturar a rede pública de educação básica do Município de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
17.2	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todo o sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;
17.3	Prever e assegurar nos planos de Carreira dos profissionais do magistério da educação do Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional;

17.4	Implantar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, como base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
------	--

Meta 18: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
18.1	Criar mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transferência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, à criação de portais eletrônicos de transferência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União, do Estado e dos órgãos de fiscalização do Município;
18.2	Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União/município na área da educação, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
18.3	Elaborar um plano de gestão que conste as atribuições do Núcleo Gestor(diretor, coordenador pedagógico e secretário), com vista a acompanhar o desempenho da gestão nos aspectos administrativo, financeiro e pedagógico, bem como realizar avaliação do Núcleo Gestor das escolas públicas do município, com a finalidade de garantir a execução do contrato de gestão como instrumento indicador de desempenho da gestão escolar;
18.4	Promover programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, do conselho municipal de educação para o acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
18.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de

	funcionamento autônomo;
18.6	Assegurar recurso financeiro do tesouro municipal para monitoramento sistemático dos conselhos escolares;
18.7	Implantar um sistema contínuo de acompanhamento, visando à transparência quanto ao recebimento, execução e prestação de contas, de todos os recursos dos programas recebidos nas escolas públicas do município;
18.8	Assegurar a aquisição de gêneros alimentícios contemplados na Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução Nº26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, que trata da agricultura familiar;
18.9	Ampliar as funções dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e o Conselho Municipal de Educação para que assumam as funções fiscalizadoras de todas as verbas destinadas a educação do município;
18.10	Viabilizar e assegurar condições adequadas de participação dos profissionais da educação municipal, em especial os que compõem a equipe pedagógica, em congressos, fóruns e outros eventos relacionados a educação, como forma de manter a rede municipal de ensino informada sobre as políticas, as metodologias e outro assuntos vigentes no campo educacional.
18.11	Instituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

Meta 19: Garantir a aplicação mínima constitucional na educação, bem como, seja aplicada integralmente na educação do município todas as transferências voluntárias vindas da União.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
19.1	Garantir e assegurar logo no início de vigência deste PME, o cumprimento por parte do governo municipal do disposto previsto na Lei Orgânica do município, artigo 177, acerca da aplicação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino;
19.2	Garantir que o Município cumpra o dispositivo no caput do Artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que diz respeito ao uso exclusivo dos recursos de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino para o financiamento da educação pública;
19.3	Garantir e assegurar o cumprimento, por parte do Município do dispositivo no artigo 69, parágrafo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias. Com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores;
19.4	Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos

	arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídas nesta rubrica;
19.5	Assegurar que os portais eletrônicos de transparência sejam alimentados mensalmente, bem como os dados sejam divulgadas para a população por veículos próprios sobre a utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado, do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado;
19.6	Assegurar que logo após a aprovação e homologação da Lei de Responsabilidade Educacional, ela seja implementada no município assegurando padrão de qualidade na educação básica, no seu sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
18.7	Estabelecer articulação entre as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação com a unidade orçamentária do município;
19.8	Incentivar em parceria com a União a implementação do "Custo Aluno Inicial" CAQi no prazo de 2 (dois) anos e progressivamente o "Custo Aluno Qualidade" como parâmetro para o custeio da educação em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, calculado com base nos respectivos insumos necessários ao processo ensino aprendizagem;

